

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 014/2024

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Revendedor(a),

Segue Painel de Composição de Preços para cumprimento do Decreto nº 10.634/2021, referência de 1º de março de 2024, elaborado pela Fecombustíveis.

VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS E DO COMBUSTÍVEL NO PRODUTOR/IMPORTADOR – REFERÊNCIA 1º DE MARÇO DE 2024				
COMBUSTÍVEIS	VALOR MÉDIO NO PRODUTOR/IMPORTADOR	VALOR USADO PARA CALCÚLO DO ICMS (PMPF)	TRIBUTOS ESTADUAIS (ICMS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS, COFINS E CIDE)
GASOLINA COMUM OU ADITIVADA*	2,8090	Não se aplica	1,3721	0,6869
GASOLINA PREMIUM*	3,1050	Não se aplica	1,3721	0,7021
ETANOL HIDRATADO	2,1300	3,6100	0,4693	0,2418
DIESEL S10*	3,6650	Não se aplica	1,0635	0,3230
DIESEL S500*	3,5970	Não se aplica	1,0635	0,3230
GNV	2,3950	6,6900	1,2042	0,6188

Observações:

* Valor considerando a mistura com Biocombustíveis, conforme legislação

Os valores sujeitam-se à periodicidade de divulgação das fontes consultadas. A tributação do produto “comum” é a mesma do “aditivado”.

Valores são ESTIMADOS e APROXIMADOS, o somatório dos valores presentes neste painel não corresponde aos preços finais dos combustíveis.

PMPF – Preço Médio Ponderado para o Consumidor Final, valor de referência, sujeito a alteração quinzenal e utilizado pelas Secretarias de Fazenda dos Estados para cálculo do ICMS sobre os combustíveis (Etanol e GNV).

Fonte: www.fecombustiveis.org.br/tributacao (01 / MARÇO / 2024)

Atualização → Valor Médio no Produtor/Importador, fonte site ANP 23/02/2024.

Unir para fortalecer, inovar para avançar.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

